



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/12/25

Jornal AMP

Página 302

Edição 3434

Falume

Ass. Responsável

DECRETO N° 6859/2025

Data: 22 de dezembro de 2025

Altera o § 4º do art. 1º do Decreto nº 6814/2025, de 02/12/2025, que dispõe sobre as férias dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do exercício de 2025 e início do exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O § 4º do art. 1º do Decreto nº 6814/2025, de 02/12/2025, que dispõe sobre as férias dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do exercício de 2025 e início do exercício de 2026, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º. Fica declarado recesso administrativo nos dias 24 de dezembro de 2025, e 31 de dezembro de 2025, para todos os servidores, exceto aqueles cuja atividade seja essencial ou esteja prevista como obrigatória neste Decreto, sendo que os servidores do Departamento Rodoviário Municipal, e Departamento de Agricultura, trabalharam até as 12h00min. do dia 24 de dezembro de 2025, e terão recesso nos dias 26 de dezembro de 2025, e 02 de janeiro de 2026.

§ 5º.....

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6814/2025 de 02/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal